Procedimentos para Gráficas com Credenciamento Suspenso por causa do Laudo vencido:

1- A Gráfica deve efetuar os seguintes passos no e-Fisco:

- Acesse o portal da SEFAZ/PE (<u>www.sefaz.pe.gov.br</u>);
- Em SERVIÇOS > Clique na opção "e-Fisco ARE Virtual";
- Entre com sua Certificação Digital
- Selecione Tributário
- Clique em "Gestão de Documentos Fiscais (GDF)"
- Clique em "Gráfica" e, em seguida, "Credenciamento de Gráfica"
- Digite a Identificação do contribuinte (inscrição estadual) e clique em Localizar
- Em seguida clique na opção da **ALTERAR** e informe a data de emissão do Laudo e o nº do Laudo:

Número do Laudo Técnico:	*
Data de Emissão do Laudo Técnico:	*
Data da Certidão de Regularidade Fiscal Estadual:	* (apenas para Gráficas de outros Estados)
Dias de Validade da Certidão de Regularidade Fiscal Estadual:	* (apenas para Gráficas de outros Estados)

2- Após solicitada a alteração do credenciamento, a **gráfica deste Estado** deve ENTREGAR **o novo Laudo na ARE do seu domicílio.**

*Se a Gráfica for de Outro Estado, deverá enviar o laudo (ou a certidão do seu Estado) para o seguinte endereço:

<u>Diretoria Geral de Antecipação e Sistemas Tributários – DAS</u>
Av. Dantas Barreto, nº 1186, São José, Recife, PE, CEP 50.020-904.
Edifício San Rafael - 16º Andar

3- A ARE verifica o Laudo e defere a solicitação.